



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 580/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
580	Aquisição de Material	26/07/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	756/2022	
Local			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5 Dias	

Descrição:

Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

A aquisição destes equipamentos é de extrema importância, tendo em vista que o transporte de crianças, feito pelo Transporte da Secretaria Municipal de Educação precisa estar adequado e equipado com o equipamento acima descrito. Existe a obrigatoriedade que crianças sejam transportadas de acordo com o regulamento vigente, que é a Resolução nº 277, de 2008, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). A Resolução 277 do Contran determina que as crianças menores de dez anos devem ser sempre transportadas nos bancos traseiros dos veículos usando individualmente cinto de segurança. Até os sete anos e meio, elas devem utilizar o equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação). Esses dispositivos são projetados para reduzir o risco de morte ou lesão grave para as crianças em casos de colisão ou de freada brusca do veículo. Quando utilizados corretamente e bem instalados, esses equipamentos reduzem em até 71% os riscos de morte em caso de acidente.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020116	BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KGS RECLINAVEL 04 POSIÇÕES - Para crianças de até 01 ano; cadeira tipo bebê conforto até 13 kg peso suportado de crianças até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.	UN	30,00	368,00	11.040,00
020117	CADEIRA PARA CRIANÇA 0 A 36 KGS RECLINAVEL AJUSTAVEL - Cadeira de bebê para automóvel – certificado pelo INMETRO, largura aproximada de 43,00 cm, altura aproximada de 57,00, e profundidade de 57,00 cm, peso: 3,00 kg. dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.	UN	30,00	1.225,00	36.750,00
TOTAL					47.790,00
TOTAL GERAL					47.790,00